



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHAVES
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
C.N.P.J. Nº 04.888.111/0001-37
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 007/2018, de 12 de dezembro de 2018.

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ISRAEL LOUZEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES/PA**

MENSAGEM DO PREFEITO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Dirijo-me a este Legislativo, solicitando que os senhores analisem e procedam a aprovação do projeto de lei em apreço, em caráter de **URGÊNCIA**.

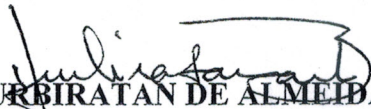
Trata-se de Projeto de Lei que tem como finalidade adicionar 1 (um) representante do Conselho Tutelar Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho Municipal do FUNDEB, conforme determina a Portaria nº. 481, de 11/10/2013, expedida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.

Desta feita, a aprovação do presente projeto de lei acarretará a uniformidade de nossa legislação municipal com ditames do órgão federal, ampliando a representatividade do Conselho do FUNDEB e a participação da sociedade como um todo.

Eram estes os motivos que havíamos a relatar à pessoa do senhor ilustre Presidente e demais Agentes Políticos deste Legislativo, colocando-nos a disposição para maiores esclarecimentos, que se fizerem se necessários.

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo da necessária aprovação do projeto em apreço, aproveitando a oportunidade, para uma vez mais, apresentar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito de Chaves/PA, 12 de dezembro de 2018.


DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Prefeito Municipal de Chaves



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHAVES
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
C.N.P.J. Nº 04.888.111/0001-37
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 007/2018.

Altera a Lei Municipal nº. 207/2007 e inclui 1 (um) representante do Conselho Tutelar no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho Municipal do FUNDEB.

A Câmara Municipal do Município de Chaves, Estado do Pará, APROVOU, e eu, Prefeito do Municipal, no uso das atribuições legais e em conformidade com o da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ao artigo 2º da Lei Municipal nº. 207/2007 será acrescentado mais um inciso para inclusão de 1 (um) representante do Conselho Tutelar, conforme dispõe a Portaria nº 481, de 11/10/2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, FNDE, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído de 10 (dez) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:


(omissis)

VII – um representante do Conselho Tutelar.”

Art. 2º. Permanecem inalteradas todas as demais disposições da Lei nº. 207/2017, alterada pela Lei nº. 272/2013.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Chaves/PA, 12 de dezembro de 2018.


DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Prefeito Municipal de Chaves